

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.708, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002417/2007-87, resolve: I - Prorrogar a operação comercial, POR TEMPO DETERMINADO, até o dia 31 de dezembro de 2009, das unidades geradoras UG01 a UG80 de 830 kW cada, totalizando 66.400 kW de capacidade instalada, da UTE Potiguar III, liberada para início da operação comercial por meio do Despacho nº [734](#), de 02 de março de 2009, levando-se em consideração a validade da cláusula de penalidade pela falta de combustível do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, celebrado em 06 de fevereiro de 2009; o Termo de Compromisso por Prazo Determinado, celebrado em 06 de fevereiro de 2009; e o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado em 28 de setembro de 2009, todos firmados entre a Companhia Energética Potiguar S.A. e a Petrobras Distribuidora S.A. - BR, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo 2º do art. 5º da Resolução ANEEL nº [433/2003](#) e demais dispositivos da mesma resolução.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.10.2009, seção 1, p. 56, v. 146, n. 188.